



ADM.: 2017/2020

Nossa cidade,
nossa família.

Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

DECRETO Nº 4.178, DE 25 DE OUTUBRO DE 2.019.

AUTORIZA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE COLINA (SAAEC) A EFETIVAR A LIGAÇÃO DE ÁGUA EM TERRENOS PARA A CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E MUROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DIAB TAHA, Prefeito Municipal da Comarca de Colina,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei Municipal nº
1.096/84, sobre a responsabilidade dos proprietários ou possuidores de imóveis na
área urbana do Município de Colina de construir calçadas nos mesmos;

CONSIDERANDO também a necessidade viabilizar as
necessárias construções das calçadas e muros em terrenos urbanos na cidade de
Colina, ainda que o proprietário ou possuidor do imóvel não tenha condições de
construir, no mesmo momento, o prédio residencial ou comercial no local;

CONSIDERANDO, finalmente, a valorização e o incentivo à
função social da propriedade urbana;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Serviço Autônomo de Água e
Esgoto de Colina (SAAEC), Autarquia Municipal, a efetivar a ligação de ponto de
abastecimento de água e os respectivos cadastros e controles de consumo em
terrenos urbanos para a construção de calçadas e muros, mesmo sem a aprovação
de projeto para a construção de prédio residencial ou comercial.

Art. 2º - Para viabilizar a autorização prevista no artigo
anterior, deverá a Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, após
requerimento específico do proprietário do imóvel solicitando a ligação de água no
imóvel para a construção de calçadas e muros no terreno e ainda que não haja o
protocolo do pedido de aprovação de projeto de construção de prédio residencial ou
comercial, fornecer as informações e autorizações para o fim previsto, nos termos
da legislação.

PROTEJA O MEIO AMBIENTE - RECICLE

COLINA - CAPITAL NACIONAL DO CAVALO



ADM.: 2017/2020

Declarado de Interesse Público
nossa família.

Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, realizando-se as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 25 de Outubro de 2.019.

DIAB TAHA
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos desta municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo